

As tabelas abaixo visam organizar e sistematizar as contribuições trazidas pelos participantes no decorrer das reuniões preparatórias realizadas pela Funai com servidores e indígenas previamente a cada uma das Oficinas Regionais de elaboração do PNRH 2022-2040. As tabelas possuem correspondência com as duas metodologias adotadas ao longo das Oficinas Regionais: a Tabela 1 refere-se às regiões Sul e Sudeste e a Tabela 2 às regiões Nordeste, Centro-Oeste e Norte.

TABELA 01. Sistematização das propostas e dos temas levantados pelos participantes das reuniões preparatórias na região sul e sudeste

TABELA 1	
Grupo de Trabalho	Questões e Propostas
<p>1. Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos</p>	<p style="text-align: center;"><u>SUDESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer diretrizes, em processo participativo com as comunidades indígenas, para a outorga de água no interior e nos arredores das terras indígenas que contemplem a ampla participação das populações indígenas interessadas, nos moldes da Convenção 169 da OIT. - Que sejam estabelecidas medidas de compensação/mitigação adequadas no caso das captações e barragens que já foram ou estão sendo feitas no interior das terras indígenas.
<p>2. Fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SINGREH</p>	<p style="text-align: center;"><u>SUL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Em relação aos Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs): <ul style="list-style-type: none"> • Destacou-se a necessidade de que sejam ofertados processos de capacitação específicos para os indígenas que atuam nos Comitês e que haja apoio financeiro para que possam participar das reuniões. • Foi proposto que os Comitês adotem um modelo de comunicação que aumente a participação das comunidades indígenas como um todo, incluindo discussões no interior das comunidades. • Observou-se questões que dificultam a participação de indígenas e servidores da Funai, como uso de linguagem bastante técnica nas reuniões, além do fato de que em muitos casos a composição dos CBHs é tomada por representantes que defendem interesses de setores como o agronegócio, a indústria e a geração de energia elétrica. Seria importante, portanto, discutir-se e estimular a troca de saberes e o diálogo intercultural nesses espaços. • Propôs-se a elaboração de materiais educativos sobre gestão de recursos hídricos nas línguas indígenas para aumentar e qualificar a participação indígena, assim como utilizar como material didático nas escolas ou outros espaços de troca de saberes para inserir as crianças e adolescentes indígenas nas discussões sobre o tema. <p style="text-align: center;"><u>SUDESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir que todo Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) que possui terras indígenas em sua área de abrangência possua participação indígena e da Funai nos moldes da Lei N° 9.433/1997, e em consonância com o objetivo da PNGATI expresso em seu eixo 2, 'd': apoiar a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas e promover a criação de novos comitês em regiões hidrográficas essenciais aos povos indígenas. - Elaboração de materiais educativos sobre gestão de recursos hídricos nas línguas indígenas para aumentar e qualificar a participação indígena nos CBHs, assim como utilizar como material didático nas escolas ou outros espaços de troca de saberes para inserir as crianças e adolescentes indígenas nas discussões sobre o tema.

<p>3. Quantidade e Qualidade de Água</p>	<p><u>SUL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Foram apontadas dificuldades de acesso à água e saneamento básico em terras indígenas não regularizadas: <ul style="list-style-type: none"> • Lembrou-se que parte relevante das aldeias e territórios indígenas da região sul não foram formalmente reconhecidos pelo Estado brasileiro ou não atingiram todas as etapas da regularização fundiária, o que gera uma série de dificuldades de acesso à políticas públicas por parte dos indígenas que ali residem. • Foi destacada a situação de Tekohás na região oeste do Paraná que não possui acesso à políticas de proteção aos recursos hídricos e, em certos casos, recebem distribuição de água pela prefeitura mediante decisão judicial, pois, em tese, estariam em áreas com restrições para construção das infraestruturas de distribuição de água. • Apontou-se que a questão da água é um dos pontos de conflitos entre indígenas e não indígenas na região Sul e que não existe nenhum instrumento/norma que assegure a proteção da água dentro e no entorno das terras indígenas. - Impactos de atividades econômicas desenvolvidas fora das TIs na qualidade das águas disponíveis no interior das mesmas: <ul style="list-style-type: none"> • Observou-se que determinadas atividades, especialmente a monocultura em larga escala e a criação de animais possuem o potencial de contaminar os recursos hídricos (seja com agrotóxicos, efluentes industriais, fezes animais ou outros poluentes) disponíveis no interior das terras indígenas. • Destacou-se ainda os impactos na quantidade de água disponível em territórios indígenas decorrentes da expansão urbana na região de abrangência da CTL Joinville. <p><u>SUDESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Reconhecimento do papel das terras indígenas no provimento de água em quantidade e qualidade independente da fase do processo demarcatório. - Promover ações de recuperação de áreas degradadas em cursos d'água e nascentes nas terras indígenas, em consonância com o objetivo da PNGATI expresso em seu eixo 1, 'f': promover ações de proteção e recuperação das nascentes, cursos d'água e mananciais essenciais aos povos indígenas. - Criação de um programa de monitoramento da qualidade da água no interior das terras indígenas que envolva a capacitação de agentes indígenas neste trabalho, em consonância com o objetivo da PNGATI expresso em seu eixo 2, 'c': promover o monitoramento da qualidade da água das terras indígenas, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento. - Buscar mecanismos e apoio dos órgãos competentes para promover ações de despoluição das águas contaminadas no interior das terras indígenas.
<p>4. Temas Transversais</p>	<p><u>SUL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Destacou-se a importância de que a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas - PNGATI seja utilizada como base para a atuação da Funai no processo de elaboração participativa do PNRH, uma vez que este instrumento foi elaborado com a participação de vários representantes de povos indígenas de todas as regiões do país. <p>Cabe destacar que a PNGATI tratou diretamente do tema água em 3 (três) de seus objetivos específicos:</p> <p><u>Do eixo 1 - proteção territorial e dos recursos naturais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> f) promover ações de proteção e recuperação das nascentes, cursos d'água e mananciais essenciais aos povos indígenas;

	<p><u>Do eixo 2 - governança e participação indígena</u></p> <p>c) promover o monitoramento da qualidade da água das terras indígenas, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento;</p> <p>d) apoiar a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas e promover a criação de novos comitês em regiões hidrográficas essenciais aos povos indígenas;</p> <p><u>SUDESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Que o PNRH faça uma compatibilização com os objetivos e diretrizes da PNGATI e, em especial, com os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes: XII - reconhecimento dos direitos dos povos indígenas relativos a serviços ambientais em função da proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais que promovem em suas terras, nos termos da legislação vigente; XIII - promoção de parcerias com os governos estaduais, distrital e municipais para compatibilizar políticas públicas regionais e locais e a PNGATI. • Objetivos: Eixo 1, 'c': contribuir para a proteção dos recursos naturais das terras indígenas em processo de delimitação, por meio de ações de prevenção e de defesa ambiental pelos órgãos e entidades públicos competentes, em conjunto com os povos, comunidades e organizações indígenas; e 'f': promover ações de proteção e recuperação das nascentes, cursos d'água e mananciais essenciais aos povos indígenas; Eixo 2, 'c': promover o monitoramento da qualidade da água das terras indígenas, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento; e d: apoiar a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas e promover a criação de novos comitês em regiões hidrográficas essenciais aos povos indígenas; e Eixo 5, 'a': garantir aos povos indígenas o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes em terras indígenas. - Reconhecimento do papel das terras indígenas e dos povos indígenas como guardiões das águas que contribuem com a disponibilidade de água em quantidade e qualidade para além dos seus territórios devendo priorizá-los para pagamento por serviços ambientais. - Adequação das políticas estaduais de pagamento por serviços ambientais que permitam o acesso dos indígenas a estas políticas, independente da fase do processo demarcatório de suas terras, em consonância com a diretriz da PNGATI (Art. 3, XIII): promoção de parcerias com os governos estaduais, distrital e municipais para compatibilizar políticas públicas regionais e locais e a PNGATI.
--	--

TABELA 02. Sistematização das propostas e dos temas levantados pelos participantes das reuniões preparatórias na região centro-oeste, nordeste e norte

TABELA 2		
Grupo de trabalho	Quais os avanços identificados no período do PNRH em vigência	Quais os principais problemas identificados atualmente quanto ao tema? Que ações devem ser implementadas para aperfeiçoamento do tema no horizonte temporal do plano (2022-2040)?

	(2006-2021)?		
<p>Tema 1 - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos</p>		<p><u>CENTRO-OESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Contaminação de mananciais e corpos d'água consumidos no interior das TIs (por agrotóxicos, lixo, restos de animais, etc. - Abuso do uso de agrotóxicos na região. - Assoreamento dos corpos d'água provocados pela degradação ambiental. - Pesca ilegal realizada no interior das TIs. - Garimpo ilegal que contamina os recursos hídricos no interior das TIs. - Atividades de mineração que impactam a qualidade da água. - Perfuração de poços irregulares sem análise adequada do órgão licenciador. 	<p><u>NORDESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover a consulta livre, prévia e informada às comunidades indígenas, nos moldes da Convenção 169 da OIT, nos casos em que a outorga dos usos da água impacte os seus territórios. <p><u>CENTRO-OESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação de um programa de monitoramento da qualidade da água no interior das terras indígenas que envolva a capacitação de agentes indígenas neste trabalho, em consonância com o objetivo da PNGATI expresso em seu eixo 2, 'c': promover o monitoramento da qualidade da água das terras indígenas, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento. - Fortalecimento da fiscalização de ilícitos pelos órgãos competentes nas bacias hidrográficas. - Promover a educação ambiental e o envolvimento das comunidades indígenas. - Promover boas práticas na gestão do lixo e dos resíduos sólidos no interior das comunidades indígenas.
<p>Tema 2 - Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos</p>		<p><u>CENTRO-OESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Isenção da cobrança pelo uso da água para produtores rurais no estado do Mato Grosso do Sul. - Falta de implementação das agências de água nos estados que instituíram a cobrança. 	<p><u>NORDESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir um percentual do recurso arrecadado pelos Comitês (provenientes da cobrança pelo uso das águas) para investimento em projetos nas comunidades indígenas. Ou garantir que um número determinado de projetos seja executado nas terras indígenas. <p><u>CENTRO-OESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Priorização de Pagamentos por Serviços Ambientais aos povos indígenas em função da proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais que promovem em suas terras. <p><u>NORTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover o reconhecimento dos direitos dos povos indígenas relativos a serviços ambientais em função da proteção, conservação, recuperação e uso

<p>Tema 3 - Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento de Corpos de Água em Classes segundo os Usos Preponderantes da Água</p>		<p>sustentável dos recursos naturais que promovem em suas terras, nos termos da legislação vigente (em acordo com a diretriz da PNGATI, Art.3, XII).</p>
	<p><u>CENTRO-OESTE</u></p> <p>- Dificuldade técnica de realizar o enquadramento dos corpos de água e os planos de recursos hídricos.</p>	<p><u>NORDESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir que os Comitês de Bacia tenham representantes indígenas e da Funai, em conformidade com a Lei N° 9.433/1997 (Art. 39, §3), independente da fase do processo demarcatório das terras indígenas. - No caso do Comitê do São Francisco, ampliar o número de representantes indígenas, considerando a extensão da bacia e o grande número de povos. - Criação de estratégias para o fortalecimento da participação indígena nos comitês de bacia. Como, por exemplo, a elaboração de materiais educativos sobre gestão de recursos hídricos nas línguas indígenas para aumentar e qualificar a participação indígena e o estímulo para a criação de um espaço de troca de saberes e diálogo intercultural nos Comitês. - Promover ações de Educação Ambiental voltada à gestão e manutenção das águas. - Estimular a criação de programas de revitalização de bacias hidrográficas que promovam ações de proteção e recuperação das nascentes, cursos d'água e mananciais essenciais aos povos indígena (em consonância com o objetivo da PNGATI expresso em seu eixo 1, 'f'). - Priorizar o reflorestamento e a preservação das matas ciliares e nascentes no interior das terras indígenas em programas e projetos de revitalização de bacias existentes. <p><u>CENTRO-OESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar intercâmbio entre CBHs que já realizaram o enquadramento para fornecer subsídios para aqueles que estão em vias de realizar o enquadramento. - Promover ações de etnodesenvolvimento nos planos de bacia. - Promover ações de recuperação de áreas degradadas em cursos d'água e nascentes nas terras indígenas, em consonância com o objetivo da PNGATI expresso em seu eixo 1, 'f': promover ações de proteção e recuperação das nascentes, cursos d'água e mananciais essenciais aos povos indígenas. - Buscar implementar as ações previstas nos PGTAAs das TIs. <p><u>NORTE</u></p>

<p>Tema 4 - Sistemas de Informações sobre Recursos Hídricos</p>			<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a participação indígena nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas existentes (em conformidade com o objetivo específico do Eixo II, d, da PNGATI e nos moldes do Art.39, §3, da Lei nº 9.433/1997). - Promover a criação de novos comitês de bacia na região, especialmente nos estados do AM, AC, AP, PA, RR. - Mobilização ampla de todos os interessados nos usos da água momento da criação dos Comitês. - Promover ações de proteção e recuperação das nascentes, cursos d'água e mananciais essenciais aos povos indígenas (em conformidade com o objetivo específico do Eixo I, f, da PNGATI)
		<p style="text-align: center;"><u>CENTRO-OESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Falta de capacitação adequada para os membros do comitê. - Dificuldade de participação indígena nos Comitês: tanto por questões financeiras relativas ao deslocamento, como por conta da linguagem técnica adotada nas reuniões. - Garantir a participação indígena e da Funai nos CBHs (em acordo com a Lei nº 9.433/1997). 	<p style="text-align: center;"><u>NORDESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a participação da Funai e das representações indígenas nas 3 áreas temáticas do item III. 1.1. Diagnóstico do documento base, tanto na realização de diagnósticos nas áreas indígenas, participação efetiva na gestão dos recursos hídricos e implantação dos programas do PNRH que impactem ou incidam sobre áreas indígenas. - Criação de um programa de monitoramento da qualidade da água nas TIs com a participação dos povos indígenas em consonância com o objetivo da PNGATI expresso em seu eixo 2, 'c': promover o monitoramento da qualidade da água das terras indígenas, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento. - Criar mecanismos para dirimir e mitigar os impactos das atividades agrícolas (em especial o plantio de eucalipto e coco) e industriais na qualidade e quantidade da água consumida no interior das terras indígenas. <p style="text-align: center;"><u>CENTRO-OESTE</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar trabalho contínuo de capacitação aos membros dos CBHs. - Elaboração/Tradução de materiais educativos sobre gestão de recursos hídricos nas línguas indígenas para aumentar e qualificar a participação indígena nos CBHs. - Fomentar a criação de espaços de troca de saberes no âmbito dos CBHs. - Elaborar ações de comunicação social envolvendo a divulgação das condições da bacia para a sociedade civil. <p style="text-align: center;"><u>NORTE</u></p>

			<p>- Promover o monitoramento da qualidade da água das terras indígenas, assegurada a participação dos povos indígenas e o seu acesso a informações a respeito dos resultados do monitoramento (em conformidade com o objetivo específico do Eixo II, c, da PNGATI).</p>
--	--	--	--